

# TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO

**AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço **ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE - UF, CEP 00.000-000**, doravante denominada "**AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS**";

**ESPECIALISA/EXPERT**, inscrito sob o CPF nº 000.000.000-00, com residente e domiciliado no **ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE-UF, CEP 00.000-000**, doravante denominada "**ESPECIALISTA/EXPERT**".

As partes acima identificadas, de maneira justa e acordada, têm entre si o presente termo de rescisão de contrato de parceria e cooperação, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o contrato de parceria e cooperação número 000 celebrado entre as partes, o qual teve como fundamento o seguinte: "**Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar a criação, produção e lançamentos do programa online (infoproduto) direcionado para o mercado/nicho de NOME DO NICHO, NOME DO SUBNICO, denominado, NOME INFOPRODUTO**", datado do dia 00/00/0000, autenticado pelo **OFICIO NE NOTAS**, localizado no **ENDEREÇO COMPLETO - CIDADE - UF**, vencido no dia 00/00/0000, renovado tacitamente.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS

2.1 A AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS disponibilizará todo o material do infoproduto "**NOME DO INFOPRODUTO**", seguindo as especificações abaixo:

a. Todos os vídeos editados do infoproduto "**NOME DO INFOPRODUTO**", em qualidade original. mediante link para download, em até 10 dias úteis. contados a partir da data de assinatura e reconhecimento de firma de ambas as partes do presente contrato de rescisão.

b. Todos os materiais de apoio do infoproduto "**NOME DO INFOPRODUTO**", em formato PDF e/ou MP3, mediante link para download, em até 10 dias úteis. contados a partir da data de assinatura e reconhecimento de firma de ambas as partes do presente contrato de rescisão.

c. Todos os arquivos das logomarcas, em qualidade original, criadas pela AGÊNCIA DE MARKETING, mediante link para download, em até 10 dias úteis, contados a partir da data de assinatura e reconhecimento de firma de ambas as partes do presente contrato de rescisão;

d. A banco de leads de e-mails completa em formato CSV (Microsoft Excel), mediante e-mail, em até 10 dias úteis contados a partir da data de assinatura e reconhecimento de firma de ambas as partes do presente contrato de rescisão;

e. Todos os arquivos contendo o banco de dados de e-mails referentes às contas de suporte aos clientes/alunos "**email@domino.com.br**" e "**email2@domino.com.br**", mediante e-mail, em até 10 dias úteis contados a partir da data de assinatura e reconhecimento de firma de ambas as partes do presente contrato de rescisão.

2.2 A AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS não fará quaisquer layouts/programações dos sites. landing

pages e blogs do projeto para o novo servidor.

**2.3 A AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS** ingressará com processo de transferência de titularidade do domínio "**dominio.com.br**" para a ESPECIALISTA/EXPERT, mediante procedimentos administrativos do "registro.br" (registro.br/ajuda/procedimentos-administrativos/alteracao-do-titular), em até OS dias úteis, contados a partir da data de assinatura e reconhecimento de firma de ambas as partes do presente contrato de rescisão.

**2.4 A AGÊNCIA DE MARKETING** ingressará com processo de transferência de titularidade da conta Facebook "**www.facebook.com/nomedaconta**" para a ESPECIALISTA/EXPERT, mediante procedimentos administrativos do Facebook, em até XX dias úteis, contados a partir da data de assinatura e reconhecimento de firma de ambas as partes do presente contrato de rescisão.

**2.5 A AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS** removerá do ar as páginas "**www.dominio.com.br**" e "**www.dominio.eom.br/blog**" por ela criadas, em até 90 dias úteis, contados a partir da data de assinatura e reconhecimento de firma de ambas as partes do presente contrato de rescisão.

**2.6** Após os 90 dias úteis, contados a partir da data de assinatura e reconhecimento de firma de ambas as partes do presente contrato de rescisão, a AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS removerá permanentemente de todos os seus dispositivos informáticos todos os arquivos pertencentes a ESPECIALISTA/EXPERT.

**2.7 A AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS** não fará quaisquer inclusões/alterações/remoções nos conteúdos das redes sociais do ESPECIALISTA/EXPERT.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRICAÇÕES DA EXPERT**

**3.1** A ESPECIALISTA/EXPERT responsabiliza-se em baixar, salvar, conferir e requisitar todos os arquivos da Cláusula em até 60 dias úteis, contados a partir da disponibilização dos mesmos.

**3.2** A ESPECIALISTA/EXPERT prestará o suporte técnico e pedagógico, referente ao conteúdo do Infoproduto "**NOME DO CURSO**", objeto do contrato de parceria e cooperação número 000, para os alunos/clientes vigentes, isentando a AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS de qualquer obrigação e/ou demanda anterior ou posterior à assinatura e reconhecimento de firma de ambas as partes do presente contrato de rescisão.

### **4 CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRICAÇÕES FINANCEIRAS**

**4.1** Este termo de rescisão de contrato de parceria e cooperação corporifica o inteiro acordo entre as partes com respeito aos assuntos de que trata e, substitui todas as declarações anteriores, acordos, contratos, entendimentos, comunicações, promessas escritas ou verbais, que eventualmente tenham sido celebrados entre as mesmas, tornando-os sem efeito e dando-os por resolvido, salvo as pendências financeiras deles decorrentes.

### **5 CLAÚSULA QUINTA: DA CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS**

**5.1** Cumpridas todas as exigências do presente instrumento, a AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS (Cedente) cederá os direitos autorais parciais do infoproduto "**NOME DO INFOPRODUTO**", objeto do contrato de parceria e cooperação número 000 e logomarcas, neste ato, transferindo-os à ESPECIALIS-

TA/EXPERT (Cessionária), livres de qualquer ônus.

**5.2** Os direitos cedidos mediante este instrumento particular são: todos os direitos de publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (análogica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, comercialização, e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial ou comercial.

**5.3** É concedido à ESPECIALISTA/EXPERT (Cessionária), segundo sua conveniência, o direito de publicar ou não a obra sem que a AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS (Cedente) recobre os direitos cedidos.

**5.4** A ESPECIALISTA/EXPERT (Cessionária) será investida de exclusividade sobre o infoproduto "NOME DO INFOPRODUTO" e logomarcas, oponível contra terceiros e contra a própria AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS (Cedente), que não poderão reproduzi-la por qualquer forma.

**5.5** A presente cessão autoriza a ESPECIALISTA/EXPERT (Cessionária) a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. Permite também, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.

**5.6** A ESPECIALISTA/EXPERT pode usufruir exclusivamente de todos os materiais integrantes do infoproduto "NOME DO INFOPRODUTO" e logomarcas: não abrangendo quaisquer outros materiais, como vídeos, apostilas, e-books, imagens e dicas diagramados pela AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS (Cedente).

**5.7** Os materiais integrantes do infoproduto "NOME DO INFOPRODUTO" e logomarcas, como vídeos, apostilas, e-books, imagens e dicas, são de inteira propriedade intelectual da ESPECIALISTA/EXPERT, não podendo em hipótese alguma serem utilizados pela AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS para outros fins, senão previamente e formalmente autorizados pela ESPECIALISTA/EXPERT.

**5.8** É vedado à EXPERT fazer uso ipsius litteris, ou seja, nas mesmas letras ou fielmente nas mesmas palavras, de textos de copywriting produzidos pela AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS (Cedente).

**5.9** A presente cessão é feita com base na Lei nº 9.610/98 e produzirá todos os seus efeitos definitiva e irrevogavelmente.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

**7.1** As partes elegem o foro da comarca de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

**7.2** Por força do presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO, as partes dão por encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**7.3** Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**LOCAL E DATA**

---

**AGÊNCIA DE LANÇAMENTOS**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF:**

**EXPERT**

**CPF:**

---

**Testemunha 1**

Nome legível:

CPF:

---

**Testemunha 2**

Nome legível:

CPF: